

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150302_001

Designação	Taxa USD Mix III abril 2018_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	O Taxa USD Mix III abril 2018 é um depósito indexado não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 3 anos, denominado em Dólares Norte-americanos (USD), com remuneração apurada e paga trimestralmente, à taxa anual nominal bruta (TANB) de: a. Fixa, igual a 1,20%, no primeiro ano; b. Variável, igual à Libor USD 3M, com um mínimo de 1,45% e um máximo de 1,95%, no segundo ano; c. Variável, igual à Libor USD 3M, com um mínimo de 1,70% e um máximo de 2,20%, no terceiro ano; TANB (média) mínima e máxima de 1,45% e 1,78%, respetivamente.
Garantia de Capital	O montante depositado em Dólares Norte-Americanos (USD) está integralmente garantido na data de vencimento, também em USD, não havendo risco de perda do montante depositado em USD. Ou seja, o montante depositado não está garantido em Euros, mas sim em Dólares Norte-Americanos (USD).
Garantia de Remuneração	A TANB (média) mínima garantida para o prazo do depósito é de 1,45%.
Fatores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da evolução da taxa de juro Libor USD a 3 meses. <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo Remuneração.

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150302_001

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Taxa USD Mix III abril 2018 tem como instrumento subjacente a Libor USD a 3 Meses, conforme descrito no Anexo I .
Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de três anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u> Está indicado para clientes com alguma apetência por aplicações nos mercados de taxas de juro, com alguma tolerância ao risco sobre a remuneração e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de subida da taxa de juro Libor USD a 3 meses nos próximos 3 anos (nos termos definidos no campo Remuneração). <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo de 1.000 USD.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	3 anos. Data de Início do depósito: 27 de abril de 2015. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 27 de abril de 2018, por crédito em conta de depósitos à ordem associada.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	USD.

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150302_001

Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 USD. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente, até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00h de 24 de abril de 2015), alterar o montante indicado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de uma Agência da Caixa, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).								
Remuneração	O Taxa USD Mix III 2018 é um depósito indexado não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 3 anos, cuja remuneração (TANB), paga trimestralmente, é fixa nos primeiros 4 trimestres, e igual a 1,20%. Nos restantes trimestres, a taxa de remuneração é variável e indexada à Libor USD 3M*. As taxas variáveis nos 2º e 3º anos estão limitadas por um mínimo de 1,45% e 1,70%, respetivamente e um máximo de 1,95% e 2,20%, respetivamente. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Trimestres</th><th>Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º ao 4º</td><td>1,20%</td></tr> <tr> <td>5º ao 8º</td><td>Libor USD 3M, com um mínimo de 1,45% e um máximo de 1,95%</td></tr> <tr> <td>9º ao 12º</td><td>Libor USD 3M, com um mínimo de 1,70% e um máximo de 2,20%</td></tr> </tbody> </table> A TANB (média) mínima garantida para o prazo do depósito é de 1,45% e a TANB (média) máxima é de 1,78%. * Em que Libor USD 3M é a taxa de juro a 3 meses publicada pela Bloomberg na página "US0003M <Index>" às 11H00 (GMT) ou outra fonte que a substitua. O valor da Libor USD 3M será o publicado no segundo dia útil anterior ao início do 5º ao 12º trimestres, correspondendo às datas de 25/04/2016, 25/07/2016, 25/10/2016, 25/01/2017, 25/04/2017, 25/07/2017, 25/10/2017 e 25/01/2018 respetivamente. <u>Pagamento de juros</u> Pagamento trimestral de juros, por crédito em conta à ordem nas datas de pagamento.	Trimestres	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	1º ao 4º	1,20%	5º ao 8º	Libor USD 3M, com um mínimo de 1,45% e um máximo de 1,95%	9º ao 12º	Libor USD 3M, com um mínimo de 1,70% e um máximo de 2,20%
Trimestres	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)								
1º ao 4º	1,20%								
5º ao 8º	Libor USD 3M, com um mínimo de 1,45% e um máximo de 1,95%								
9º ao 12º	Libor USD 3M, com um mínimo de 1,70% e um máximo de 2,20%								

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150302_001

Remuneração (cont.)	<table><tr><th>Trimestre</th><th>Datas de Pagamento</th></tr><tr><td>1</td><td>27/07/2015</td></tr><tr><td>2</td><td>27/10/2015</td></tr><tr><td>3</td><td>27/01/2016</td></tr><tr><td>4</td><td>27/04/2016</td></tr></table>	Trimestre	Datas de Pagamento	1	27/07/2015	2	27/10/2015	3	27/01/2016	4	27/04/2016	<table><tr><th>Trimestre</th><th>Datas de Pagamento</th></tr><tr><td>5</td><td>27/07/2016</td></tr><tr><td>6</td><td>27/10/2016</td></tr><tr><td>7</td><td>27/01/2017</td></tr><tr><td>8</td><td>27/04/2017</td></tr></table>	Trimestre	Datas de Pagamento	5	27/07/2016	6	27/10/2016	7	27/01/2017	8	27/04/2017	<table><tr><th>Trimestre</th><th>Datas de Pagamento</th></tr><tr><td>9</td><td>27/07/2017</td></tr><tr><td>10</td><td>27/10/2017</td></tr><tr><td>11</td><td>29/01/2018</td></tr><tr><td>12</td><td>27/04/2018</td></tr></table>	Trimestre	Datas de Pagamento	9	27/07/2017	10	27/10/2017	11	29/01/2018	12	27/04/2018
	Trimestre	Datas de Pagamento																															
	1	27/07/2015																															
	2	27/10/2015																															
	3	27/01/2016																															
	4	27/04/2016																															
Trimestre	Datas de Pagamento																																
5	27/07/2016																																
6	27/10/2016																																
7	27/01/2017																																
8	27/04/2017																																
Trimestre	Datas de Pagamento																																
9	27/07/2017																																
10	27/10/2017																																
11	29/01/2018																																
12	27/04/2018																																
Base de Cálculo: <i>Act/360</i> Dias úteis Target, <i>Modified Following</i>																																	
No Anexo II , apresenta-se a simulação da TANB (média) com base em dados históricos (Simulação Histórica).																																	
Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%. ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.																																

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150302_001

Outras condições	Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, à luz das Definições de 2006 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (2006 ISDA Definitions), o depósito poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o justo valor da remuneração. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD de Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial do ativo subjacente) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, atuando sempre de boa-fé e com o objetivo de refletir nos termos do reembolso o valor da remuneração do depósito. A subscrição deste depósito poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos ou através do serviço Caixadirecta. Comissões e Encargos Associados ao Depósito: Não aplicável
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa coletiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900.000.000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150302_001

Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer até 24 de abril de 2015. A Caixa reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data de fim comunicada. A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 24 de abril de 2015), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de uma Agência da Caixa, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt). Os termos e condições deste Prospeito Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.
-------------------------------	---

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150302_001

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

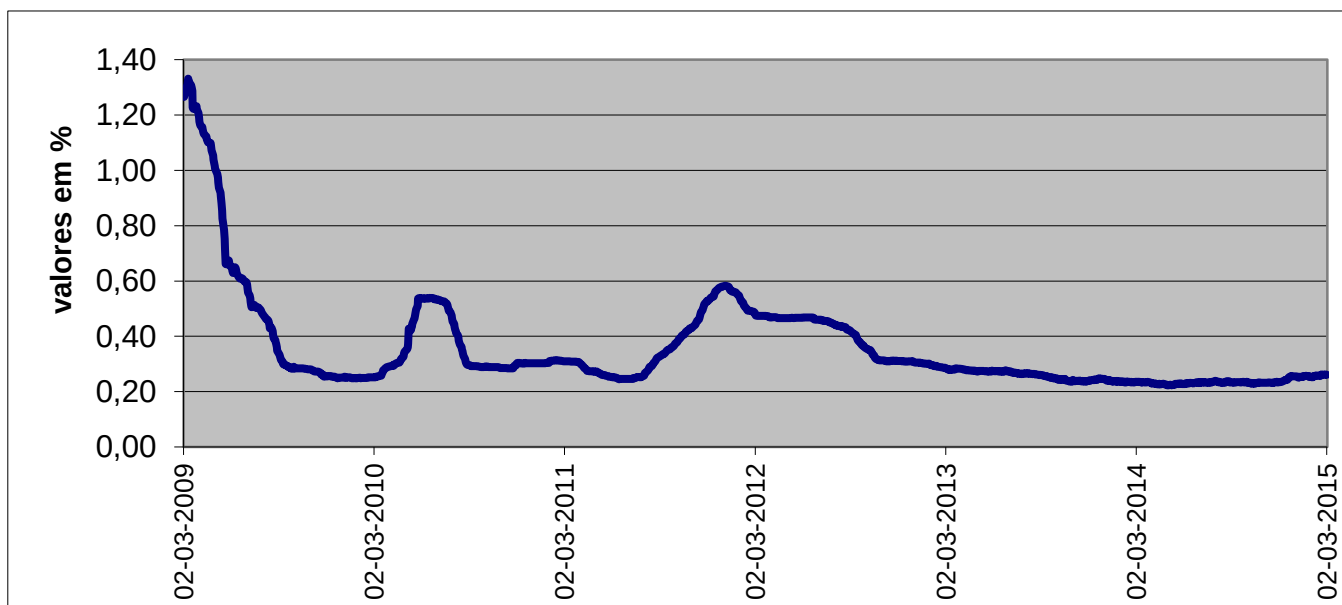
A ICE Libor (anteriormente conhecida como BBA Libor) é uma taxa de referência fixada diariamente por um painel constituído por 11 a 18 bancos contribuidores, para 5 moedas (CHF, EUR, GBP, JPY e USD), em 7 prazos distintos (desde *overnight* (1 dia) até 1 ano), num total de 35 taxas.

A ICE Libor fornece uma indicação da taxa média à qual um banco contribuidor pode obter financiamento sem garantia, numa determinada moeda, no mercado interbancário de Londres, por um determinado período.

Para informações complementares consulte o endereço <https://www.theice.com/iba/libor>

(B) – Evolução histórica diária da taxa de juro Libor USD a 3 Meses (de 02/03/2009 a 02/03/2015)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



Fonte: Bloomberg

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150302_001

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano^{(1) (2)}

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Ativo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
Libor USD a 3 Meses	0,236%	9,28%

(1) A Rendibilidade corresponde à remuneração de um depósito a um ano, entre 02/03/2014 e 02/03/2015, aplicado à Libor USD 3M com capitalização de juros.

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do ativo em questão, entre 02/03/2014 e 02/03/2015

Fonte: Bloomberg

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

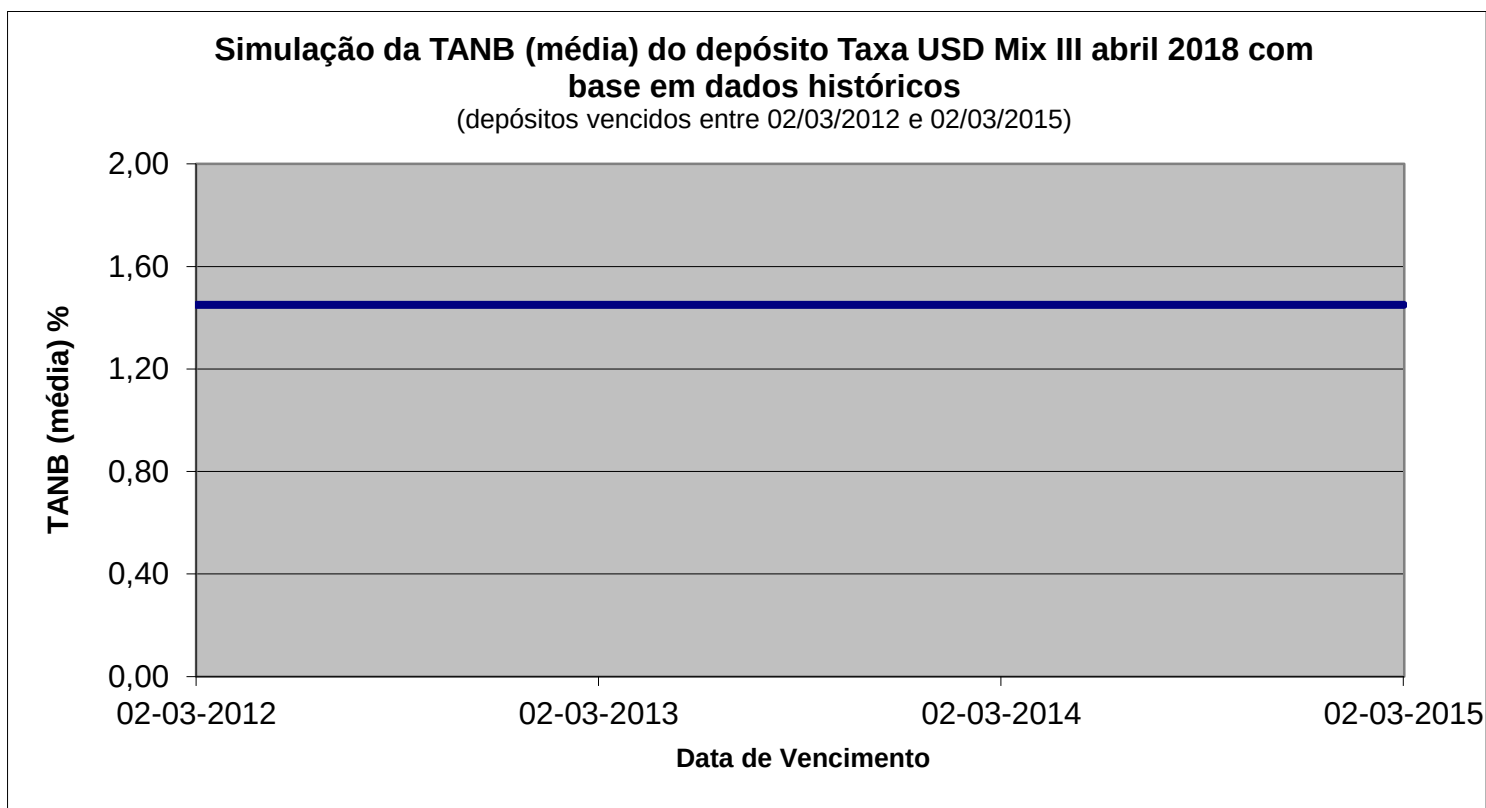
Referência: 403XXX_EUR_20150302_001

Anexo II – SIMULAÇÃO HISTÓRICA DA REMUNERAÇÃO

(D) – Remuneração histórica do depósito (vencidos entre 02/03/2012 e 02/03/2015)

Evolução histórica da remuneração (TANB média) do depósito simulada com base no valor diário da taxa de juro Libor USD a 3 Meses para depósitos originados entre 02/03/2009 e 02/03/2012.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.



Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nos dados recolhidos da Bloomberg

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150302_001

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (vencidos entre 02/03/2012 e 02/03/2015)

Evolução histórica da remuneração (TANB média) do depósito simulada com base no valor diário da taxa de juro Libor USD a 3 Meses para depósitos originados entre 02/03/2009 e 02/03/2012.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.

TANB (média)	Número de Observações
	Depósitos vencidos entre 02/03/2012 e 02/03/2015
1,45%	100%
]1,45%; 1,78%[	0%
1,78%	0%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nos dados recolhidos da Bloomberg